



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

VESTIBULAR SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL Nº 10 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Petrolina do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007- MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público o **VESTIBULAR SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 10 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**, para o curso de **Licenciatura em Música** oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 2º semestre de 2018 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – **Enem referente ao ano de 2017 ou anos anteriores**.

1.1 DA VALIDADE

1.1.1 O resultado do VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2018, no turno **NOTURNO**.

1.1.2 A ocupação das vagas para o curso de Licenciatura em Música no ano de 2018, segundo semestre, dar-se-á exclusivamente para candidatos que possuam documento comprobatório de Aptidão Musical, que realizaram a prova do **ENEM 2017 ou anos anteriores** e desejam utilizar essa nota para fins de classificação no certame.

1.2 DA APTIDÃO MUSICAL

1.2.1 SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE APTIDÃO MUSICAL (requisito mínimo de habilidade e conhecimento):

1.2.1.1 Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação nos últimos **60 (sessenta) meses**.

1.2.1.2 Atestado positivo de Aptidão/Certificação Musical expedido **a partir do ano de 2015** por outras instituições devidamente Credenciadas pelo Ministério da Educação.

1.2.1.3 Teste de Certificação Musical com resultado final APTO fornecido pelo IF SERTÃO-PE emitido **a partir do ano de 2015**.

OBS.: É de inteira responsabilidade do candidato a informação **CORRETA** do número de inscrição no **ENEM 2017 ou anos anteriores**, com o qual será retirada a sua nota no processo de inscrição.

2. VAGAS

2.1 CAMPUS PETROLINA

MODALIDADE	CURSO	TURNO	ENTRADA	TOTAL DE VAGAS
LICENCIATURA	MÚSICA	NOITE	2º SEMESTRE	06
TOTAL DE VAGAS DO CURSO:				06

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

Campus: Petrolina

Jardim São Paulo (Petrolina, PE)

Endereço: BR 407, KM 8, s/n -

Jardim São Paulo - Petrolina -PE 56314-520 - 87 2101-4300

3. INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2017 e anos anteriores, aptos em Teste de Certificação em Música e desejam utilizar essa nota para fins de classificação no certame realizarem a inscrição conforme cronograma deste edital.

3.2 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer no período de **05/09/2018** no **Campus Petrolina**, munido de um documento de identidade com foto e do boletim de desempenho do **ENEM 2017 ou anos anteriores**, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

3.2.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98) que permitam a comparação da foto.

3.2.1.1 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.2.1.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

3.2.1.4 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 Os candidatos inscritos para o concurso vestibular de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente da MÉDIA, de acordo com a nota do **ENEM 2017 ou anos anteriores**.

$$MF = (CNT+MT+LCT+CHT+RED)/5$$

Legenda:

MF = Média Final;
CNT = Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
MT = Matemática e suas Tecnologias;
LCT – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
CHT = Ciências Humanas e suas Tecnologias;
RED = Redação.

4.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

4.2.1 No caso de empate serão considerados os seguintes critérios por ordem:

4.2.1.1 Maior nota na prova de Redação;

4.2.1.2 Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

4.2.1.3 Maior idade.

5. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, item 6 deste edital, conforme as regras mencionadas no item 3.

5.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, nos dias **10 e 11 de setembro de 2018**.

5.3 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.3.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

5.4 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

5.4.1 Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;

5.4.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);

5.4.3 Cópia do CPF (com apresentação do original);

5.4.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição;

5.4.5 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, no caso de indivíduos do sexo masculino (cópia);

5.4.6 Procuração emitida mediante Cartório. (quando por terceiros);

5.4.7 02 (duas) fotos 3X4, atuais;

5.4.8 Comprovante de Aptidão Musical;

5.4.9 Caso o candidato seja optante da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), apresentar documentação comprobatória da referida.

ATENÇÃO:

São considerados documentos comprobatórios de Aptidão Musical os citados no item 1.2 deste Edital.

5.5 VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

5.5.1 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá a análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO

5.5.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.5.3 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

ATENÇÃO:

De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

6. CRONOGRAMA DO VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2018.2

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CAMPUS PETROLINA	05/09/2018	8h às 18h	Na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus.
RESULTADO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CAMPUS PETROLINA.	06/09/2018	A partir das 14h	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CAMPUS PETROLINA.	10 e 11/09/2018	A confirmar	Na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus.

7. INÍCIO DAS AULA

7.1 Início das aulas dia 26/09/2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

8.2 Serão divulgados, sempre que necessários, Editais e Avisos Oficiais sobre o vestibular do Curso de Licenciatura em Música.

8.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Vestibular do IF SERTÃO-PE.

8.4 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 3.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO**

8.6 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, eventuais alterações referentes ao concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital.

8.7 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará na autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes na sua ficha de inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

8.8 A inscrição do candidato no concurso vestibular do Curso de Licenciatura em Música de que trata este Edital implicará o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

8.9 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Diretor Geral do Campus Petrolina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVO**

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº De Inscrição
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM () NÃO () Se sim, especificar:	

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: M() F() IDADE: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

INSCRIÇÃO DO ENEM 2016: _____ REGIME DE COTAS: SIM () NÃO ()

DIVISÃO DA COTA: renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo? SIM () NÃO ()

Qual a sua etnia? _____

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO:									
NOTAS	CNT=Ciências da Natureza e suas Tecnologias;								
	MT= Matemática e suas Tecnologias;								
	LCT= Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;								
	CHT= Ciências humanas e suas Tecnologias;								
	RED= Redação;								
	MED= Média.								

Venho requerer minha inscrição no Vestibular em Música 2018.2, no turno VESPERTINO. Declaro estar de acordo com as normas do concurso, constantes no Edital do Processo Seletivo e matrícula dos candidatos nele classificados. Declaro ainda, ter conferido os dados contidos neste formulário de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição

VAGAS REMANESCENTES VESTIBULAR DE LICENCIATURA EM MÚSICA (EDITAL Nº 10 DE 02 DE AGOSTO DE 2018)		Nº de Insc.:
Assinatura do Candidato	Data	Responsável pela inscrição